



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.334/0001-50

Fone/Fax (44) 3463-1287 / 3463-1149 - E-mail: paranacity@p-paranacity.pr.gov.br
Rua Pedro Paulo Venério, 1022 - CEP 87660-000 - PARANACITY - Paraná
Site: www.paranacity.pr.gov.br

LEI Nº 1.604

Data: 06 de novembro de 2007

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para atender despesas com o Convênio com a COPEL para podas de árvores e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 9.000,00 (Nove mil reais), para atender despesas com o Convênio com a COPEL para podas de árvores, com a seguinte classificação orçamentária:

07	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
07.03	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS		
07.03.15	URBANISMO		
07.03.15.452	SERVIÇOS URBANOS		
07.03.15.452.0014	MANUTENÇÃO E PLANEJAMENTO URBANO		
07.03.15.452.0014.2.077	DESPESAS COM PODA DE ARVORES		
33.90.39.00.00 fonte 724	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	R\$	9.000,00

Artigo 2º - Como recurso para atender a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o Artigo anterior, fica utilizado os excessos de arrecadação dos seguintes recursos:

RECURSOS	R\$	VALOR
RECEITA DO COVENIO COM A COPEL	R\$	8.185,80
RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	R\$	814,20
TOTAL	R\$	9.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, em 06 de novembro de 2007.


Mário Shideo Yamamoto
PREFEITO MUNICIPAL

